



DIÁRIO OFICIAL

IBIARA – PB

EDIÇÃO REGULAR 02/2017

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017.

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 04/ 2017

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 39, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares 3 e 4 de 2010,

Resolve determinar a todo o Secretariado que seja feito o levantamento do quadro de servidores lotados nas respectivas pastas e que **todos os servidores ocupem os seus devidos cargos**, observando-se todos os atos emitidos por esta edilidade a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano. Deverão ainda ser observadas, rigorosamente, **as cargas horárias** de cada cargo e o seu **cumprimento integral**, que será controlado através de livro de ponto ou por meio eletrônico, na entrada e saída de cada funcionário, tudo isso visando combater eventuais desvios de funções, bem como, prestar um melhor serviço à população deste município, além de atender aos mandamentos constitucionais e legislação correlata aplicável.

Em caso de dúvidas sobre carga horária, lotação, cargo e outras, a Secretaria de Administração deverá ser consultada imediatamente.

Registre-se
Publique-se
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017
Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

PORTARIA GP/Nº 27/2017

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal/cas Leis Complementares nº 03 e 04/2010.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

REMOVER a servidora pública municipal do quadro de efetivos, ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA INÁCIO, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 04/2010, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação devendo o servidor apresentar-se, imediatamente, à Secretaria destino para que possa, conforme as determinações da Secretária Municipal, iniciar o desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.
Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

PORTARIA GP/Nº 28/2017

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Complementares nº 03 e 04/2010.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

REMOVER o servidor público municipal do quadro de efetivos, DENIS ANTONIO MONTENEGRO, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 04/2010, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação devendo o servidor apresentar-se,

imediatamente, à Secretaria destino para que possa, conforme as determinações da Secretária Municipal, iniciar o desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.
Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

PORTARIA GP/Nº 29/2017

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal/cas Leis Complementares nº 03 e 04/2010.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

REMOVER o servidor público municipal do quadro de efetivos, JAILSON SANTANA DE LIMA, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 04/2010, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação devendo o servidor apresentar-se, imediatamente, à Secretaria destino para que possa, conforme as determinações da Secretária Municipal, iniciar o desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.
Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

PORTARIA GP/Nº 30/2017

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Complementares nº 03 e 04/2010.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

REMOVER a servidora pública municipal do quadro de efetivos, CICERA FERNANDES MIGUEL DOS SANTOS, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 04/2010, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação devendo o servidor apresentar-se, imediatamente, à Secretaria destino para que possa, conforme as determinações da Secretária Municipal, iniciar o desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.
Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO



PORTARIA GP/Nº 31/2017

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Complementares nº 03 e 04/2010.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

REMOVER o servidor público municipal do quadro de efetivos, RAIMUNDO JUNIOR WILLIAM GALDINO NICOLAU, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 04/2010, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação devendo o servidor apresentar-se, imediatamente, à Secretaria destino para que possa, conforme as determinações da Secretária Municipal, iniciar o desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

Francisco Nenivaldo de Sousa

PREFEITO